RECURSO ADMINISTRATIVO	
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2022	PROCESSO N° 814174/2022
À ILUSTRÍSSIMA SENHORA PREGOEIRA DA SECRETARIA DE SAÚDE MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE – MATO GROSSO	

A CONFIANCE MEDICAL PRODUTOS MEDICOS S.A., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 05.209.279/0001-31, com sede na AV. PAULO DE FRONTIN, 161 – ESTÁCIO – Rio de Janeiro/RJ, CEP 20260-010, por seu representante legal infra-assinado, vem, à presença de Vossa Senhoria, consubstanciada no art. 116 da Lei 8.666/93, interpor:

RECURSO ADMINISTRATIVO

Em face da decisão que desclassificou a empresa **CONFIANCE MEDICAL PRODUTOS MEDICOS S.A.** e definiu a empresa **HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI** como vencedora do Certame, porém, estamos interpondo recurso devido ter ocorrido um equívoco na desclassificação da Confiance Medical e da arrematante não atender tecnicamente e nos documentos para habilitação requeridos em Termo de Referência e Edital, pelos motivos de fato e de direito conforme elencados abaixo. Vejamos:

DAS QUESTÕES TÉCNICAS DA CONFIANCE MEDICAL:

O Edital Solicita: "01 (UM) CABO DE FIBRA ÓPTICA COM DIÂMETRO DO FEIXE DE FIBRAS DE APROXIMADAMENTE 4,8MM E COMPRIMENTO APROXIMADO DE 2,5METROS, DA MESMA MARCA DA ÓTICA E CÂMERA.

02 (DOIS) ENDOSCÓPIOS RÍGIDOS, COMPATÍVEIS COM A IMAGEM FULL HD, VISÃO FORO OBLIQUA DE 30 GRAUS, TRANSMISSÃO DE LUZ POR FIBRA ÓTICA INCORPORADA, OCULAR GRANDE ANGULAR, 1 COM DIÂMETRO DE 5MM E OUTRO DE 10 MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 30 CM, DA MESMA MARCA DA PROCESSADORA DE VÍDEO E CABO DE LUZ, 1 CÂNULA AUTOCLAVÁVEL."

ANA CRISTINA ABREU CORREA:00504260790
Assinado de forma digital por ANA CRISTINA ABREU CORREA:00504260790 Dados: 2023.02.17 10:28:47 -03'00'

CAROL BRAGA PEREIRA:11635234700
Assinado de forma digital por CAROL BRAGA PEREIRA:11635234700 Dados: 2023.02.17 10:27:48 -03'00'

Da Acusação:

PARECER TÉCNICO FINAL REPROVADO	
OBSERVAÇÕES A empresa não cumpriu com todas as exigências da qualificação técnica pois: De acordo com descritivo em Edital, em sua página 54, se faz obrigatório o fornecimento de 01 (um) cabo de fibra óptica com diâmetro do feixe de fibras de aproximadamente 4,8mm e comprimento aproximado de 2,5metros, ***da mesma marca da ótica e câmera.*** A empresa apresenta em sua proposta, páginas 01, 02 e 03 o descritivo de câmera Marca MARCA: Confiance Medical, MODELO: CM-SCAM e REGISTRO: 80337650005, juntamente com cabo de fibra ótica MARCA: INNOVA, MODELO: CB-01-48-250 e REGISTRO: 80351900001 e por fim, endoscópio rígido MARCA: SCHOLLY BY LUT, MODELO: 11.0043 e REGISTRO: 80370829005, mostrando divergência quanto à marca dos produtos ofertados e assim, descumprindo a exigência do Edital.	**RESPONSÁVEL TÉCNICO AVALIADOR** Dra. Maria das Dores Gonçalves - HRSM/VG Diretora Técnica - 32240 Matrícula: 2677 Dra Maria das Dores Gonçalves Diretora Técnica

Fonte: Parecer Técnico – 3º Análise e Julgamento Documentos de Habilitação do Pregão em epígrafe

Motivo de Reclassificação: Todos os equipamentos Microcâmera, Monitor de Vídeo, Fonte de Luz e Insuflador são de marca e fabricante Confiance Medical. Esses equipamentos devem ser da mesma marca para garantir a compatibilidade e o uso de todos os recursos disponíveis oferecidos pelo sistema de vídeo ofertado. Além disso, a Confiance Medical é autorizada pela empresa Innova e Scholly para distribuição desses acessórios. O cabo de fibra ofertado é um acessório que possui padrão STORZ, inclusive é o mesmo padrão que de algumas concorrentes do mercado. Por conseguinte, o endoscópio ofertado também é um acessório que pode ser usado em qualquer acoplador óptico C-Mount, o qual é um acoplador universal utilizado por grande parte das empresas, sendo elas nacionais e internacionais. Ademais, sem demérito para a questão principal que seria a assistência técnica ou mesmo a substituição, caso que a Confiance Medical sendo a fornecedora é a total responsável por essa obrigação. Diante disso, a marca dos acessórios ser igual à dos equipamentos não se faz necessária, desde que tais acessórios sejam compatíveis com o

ANA CRISTINA ABREU CORREA:00504260790
Assinado de forma digital por ANA CRISTINA ABREU CORREA:00504260790 Dados: 2023.02.17 10:36:06 -03'00'

CAROL BRAGA PEREIRA:11635234700
Assinado de forma digital por CAROL BRAGA PEREIRA:11635234700 Dados: 2023.02.17 10:34:49 -03'00'

sistema ofertado, como é o caso dos acessórios ofertados pela Confiance Medical. Sendo assim, é possível garantir a compatibilidade total com o sistema de vídeo ofertado, além de manter a qualidade da imagem bem como garantia de assistência técnica por sermos autorizados para distribuição conforme ilustram as declarações de solidariedade.

Schölly
LATIN AMERICA LTDA.

DECLARAÇÃO

A Schölly Latin America Importação e Comércio Ltda, CNPJ nº 08.393.726/0001-43, situada à Rua Marechal Deodoro, 167, Cep: 30.150-110, Bairro Floresta, em Belo Horizonte/MG, através de seu Procurador, o Sr. Jorge Renato Lacerda Arndt, CPF nº 604.542.536-72, RG M-3.007.099 SSP/MG, casado, Gerente de Vendas, declara, que a empresa **CONFIANCE MEDICAL PRODUTOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no **CNPJ 05.209.279/0001-31,** sito a **AV. PAULO DE FRONTIN, 161 – ESTÁCIO – RIO DE JANEIRO/RJ**, está autorizada a comercializar nossos produtos. Garantimos que os equipamentos ofertados são novos e fabricados com material de alta qualidade e as peças de reposição estarão disponíveis no mercado para aquisição futura por um período não inferior a 5 anos.

Essa carta tem sua validade por prazo inderterminado ou caso haja sua manifestação em contrária de nossa parte a qualquer momento.

Belo Horizonte, 06 de Setembro de 2018

Jorge Renato Lacerda Arndt
Schölly Latin America Importação e Comércio Ltda.

2º TABELIONATO DE NOTAS DE BELO HORIZONTE/MG
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:
Jorge Renato Lacerda Arndt
Belo Horizonte, 06/09/2018 15:52:32 Rafael N.
Selo de Fiscalização
RECONHECIMENTO DE FIRMA
COT 74794

Schölly Latin America - Rua Marechal Deodoro, 167 - Floresta - Belo Horizonte - MG - CEP: 30.150-110 - ☎ 31-2555-3600
info@schoelly-la.com - CNPJ nº 08.393.726/0001-43.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/183370812218656735473
CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 183370812218656735473-1
Data: 08/12/2021 15:11:44
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AMH36462-A18O;
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5434 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 8 de dezembro de 2021 17:22:22 GMT-0300, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

ANA CRISTINA ABREU CORREA: 00504260790
Assinado de forma digital por ANA CRISTINA ABREU CORREA:00504260790
Dados: 2023.02.17 10:38:50 -03'00'

CAROL BRAGA PEREIRA:11635234700
Assinado de forma digital por CAROL BRAGA PEREIRA:11635234700
Dados: 2023.02.17 10:37:52 -03'00'

CONFIANCE MEDICAL

INNOVA LIGHT & IMAGE

DECLARAÇÃO

(n° CON007/22)

Declaramos que a empresa CONFIANCE MEDICAL PRODUTOS MÉDICOS S/A, inscrita no CNPJ nº 05.209.279/0001-31, situada à Av. Paulo de Frontin, 161 – Estácio – Rio de Janeiro – RJ – Brasil, está autorizada a comercializar os nossos cabos de fibra óptica (cabo de luz), bem como prestar assistência técnica autorizada, conforme solicitado em edital, também declaramos que os equipamentos ofertados são novos e fabricados com material de alta qualidade e as peças de reposição estarão disponíveis para aquisição futura, por um período não inferior a 5 anos.

Esta declaração tem validade até 03 de novembro de 2023, ou caso haja manifestação contrária de nossa parte, a qualquer momento.

Cajamar, 03 de novembro de 2022

gov.br Documento assinado digitalmente
CRISTHIEN GRABERT FRUTUOSO
Data: 03/11/2022 11:36:07-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

CRISTHIEN GRABERT FRUTUOSO

CPF/MF n° 214.285.958-56

RG/SSP-SP n° 24.636.325-3

ANA CRISTINA ABREU CORREA:00504260790
Assinado de forma digital por ANA CRISTINA ABREU CORREA:00504260790
Dados: 2023.02.17 10:41:58 -03'00'

Rua Osasco, 268
Parque Empresarial Anhanguera
07750-000 . Cajamar . SP . Brasil
tel.: 55 11 4446.1400
fax: 55 11 4446.1409
www.innovatechnik.com.br

CAROL BRAGA PEREIRA:11635234700
Assinado de forma digital por CAROL BRAGA PEREIRA:11635234700
Dados: 2023.02.17 10:40:36 -03'00'

Desse modo, concluímos que NÃO é necessário que a marca da processadora seja igual a marca do endoscópio e do cabo de fibra, visto que o imprescindível é que os equipamentos e acessórios sejam compatíveis entre si, o qual é o caso da Confiance Medical, além de também ser responsável pela distribuição desses acessórios.

QUANTO AS QUESTÕES TÉCNICAS DA ARREMATANTE HOSPCOM:

Equipamento: MICROCÂMERA

1. **O Edital Solicita:** "... SAÍDAS DE SINAL DE VÍDEO DIGITAL DVI, SDI E DV E ANALÓGICAS RGB, S-VHS (Y/C) ..."

Motivo de Desclassificação: De acordo com o site da ANVISA, a microcâmera ofertada pela empresa HOSPCOM, modelo 55251051, fabricante Richard Wolf, registro 81037940031, **NÃO ATENDE** ao item acima solicitado no Anexo I – Termo de Referência. Vejamos:

Observando a página 12 do manual na Anvisa, imagem abaixo, é indiscutível que a microcâmera ofertada NÃO possui saídas de sinal de vídeo DVI e S-VHS (Y/C). Vejamos:

RICHARD WOLF
spirit of excellence

8.2 Visão posterior

8.2.1 Unidade de controle de câmera Logic HD 552510x

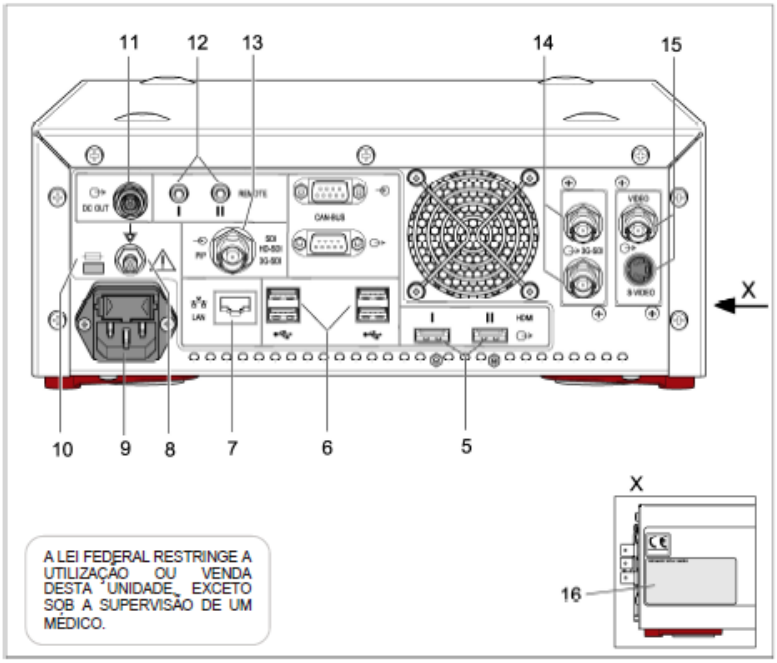

5	Saída HDMI HD	11	Fornecimento de energia 5 V DC, 12 V DC
6	Porta USB 2.0	12	Conectores de saída remotos (por exemplo, controle remoto de impressora)
7	Conector de rede de LAN (Ethernet)	13	Módulo PIP (opcional)
8	Conector de equalização potencial	14	Módulo HD-SDI (opcional)
9	Conector de entrada de energia com suporte de fusível	15	Módulo SD-Video (opcional)
10	Rótulo de fusível	16	Placa de identificação

Fonte: ANVISA - Manual Microcâmera ENDOCAM LOGIC HD

ANA CRISTINA ABREU CORREA: 00504260790
Assinado de forma digital por ANA CRISTINA ABREU CORREA:00504260790
Dados: 2023.02.17 10:45:12 -03'00'

CAROL BRAGA PEREIRA:11635234700
Assinado de forma digital por CAROL BRAGA PEREIRA:11635234700
Dados: 2023.02.17 10:43:03 -03'00'

Outrossim, vale frisar que não foi ofertado em proposta o módulo opcional de SD-Vídeo. Vejamos:

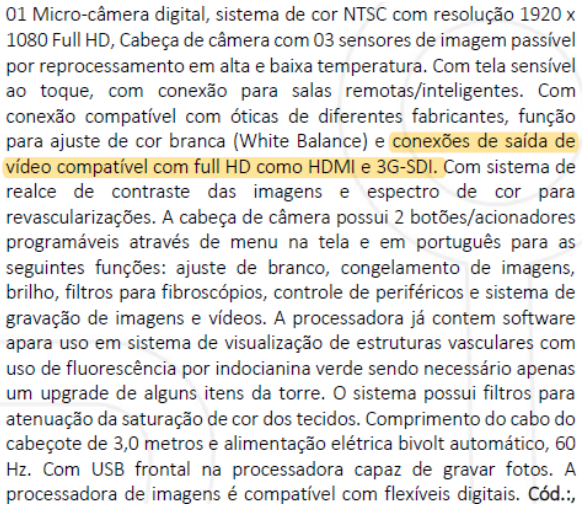

01 Micro-câmera digital, sistema de cor NTSC com resolução 1920 x 1080 Full HD, Cabeça de câmera com 03 sensores de imagem passível por reprocessamento em alta e baixa temperatura. Com tela sensível ao toque, com conexão para salas remotas/inteligentes. Com conexão compatível com óticas de diferentes fabricantes, função para ajuste de cor branca (White Balance) e conexões de saída de vídeo compatível com full HD como HDMI e 3G-SDI. Com sistema de realce de contraste das imagens e espectro de cor para revascularizações. A cabeça de câmera possui 2 botões/acionadores programáveis através de menu na tela e em português para as seguintes funções: ajuste de branco, congelamento de imagens, brilho, filtros para fibroscópios, controle de periféricos e sistema de gravação de imagens e vídeos. A processadora já contem software apara uso em sistema de visualização de estruturas vasculares com uso de fluorescência por indocianina verde sendo necessário apenas um upgrade de alguns itens da torre. O sistema possui filtros para atenuação da saturação de cor dos tecidos. Comprimento do cabo do cabeçote de 3,0 metros e alimentação elétrica bivolt automático, 60 Hz. Com USB frontal na processadora capaz de gravar fotos. A processadora de imagens é compatível com flexíveis digitais. **Cód.:**,

Fonte: Proposta da arrematante para o Pregão em epígrafe

Desse modo, a arrematante NÃO cumpre o exigido em Termo de Referência.

<u>Produto: CABO DE FIBRA</u>

2. **O Edital Solicita:** "01 (UM) CABO DE FIBRA ÓPTICA COM DIÂMETRO DO FEIXE DE FIBRAS DE APROXIMADAMENTE 4,8MM E COMPRIMENTO APROXIMADO DE 2,5METROS, DA MESMA MARCA DA ÓTICA E CÂMERA."

Motivo de Desclassificação: De acordo com o site da <u>ANVISA</u>, o cabo de fibra ofertado pela empresa HOSPCOM, modelo 806550231, fabricante Richard Wolf, registro 81037940082, **NÃO ATENDE** ao item acima solicitado no <u>Anexo I – Termo de Referência.</u> Vejamos:

Ao observar a proposta da arrematante, imagem abaixo, é possível notar que o cabo de fibra possui o comprimento de 2,3m, o qual é inferior ao comprimento solicitado. Vejamos:

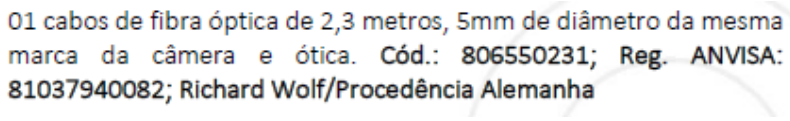

01 cabos de fibra óptica de 2,3 metros, 5mm de diâmetro da mesma marca da câmera e ótica. **Cód.: 806550231; Reg. ANVISA: 81037940082; Richard Wolf/Procedência Alemanha**

Fonte: Proposta da arrematante para o Pregão em epígrafe

Ocorre que a Hospcom poderia ter ofertado um cabo de fibra com comprimento de 3,0 metros para atender ao Termo de Referência e, consequentemente, estaria ofertando um cabo de fibra superior conforme ilustra a página 28 do manual na Anvisa. No entanto, a arrematante ofertou um cabo de fibra inferior tendo a opção de ofertar outro cabo para atender o Termo de Referência. Vejamos:

ANA CRISTINA ABREU CORREA:00504260790
Assinado de forma digital por ANA CRISTINA ABREU CORREA:00504260790
Dados: 2023.02.17 10:47:49 -03'00'

CAROL BRAGA PEREIRA:11635234700
Assinado de forma digital por CAROL BRAGA PEREIRA:11635234700
Dados: 2023.02.17 10:46:48 -03'00'

Nº do produto	Descrição	Diâmetro de feixe de fibras Ø [mm]	Comprimento total CT [m]	Anel de codificação por cor				
				Adaptador, lado do projetor	Adaptador, lado do endoscópio			
				8095.07	809509			
				Cor individual	azul	verde	laranja	cinza
806550231	CONJUNTO DE CABOS DE LUZ DE FIBRA							
80655023	CABO DE LUZ DE FIBRA	5	2,3	X	O	O	O	X
806550301	CONJUNTO DE CABOS DE LUZ DE FIBRA							
80655030	CABO DE LUZ DE FIBRA	5	3	X	O	O	O	X

Fonte: ANVISA - Manual Cabo de fibra modelo 806550231

Além disso, no final do Termo de Referência também eram solicitados mais 2 (dois) cabos de fibra, o qual foram descritos em proposta da seguinte forma:

300-260-300SK	APLICADOR DE CLIPS MÉDIO – LARGO TIPO LT – 300, SISTEMA ROTATÓRIO A 360 º, CABO ERGONÔMICO D=10MM C=330 MM - AUTOCLAVÁVEL ANVISA: **80533420051**	02
806550231	CABO DE ILUMINAÇÃO DE FIBRA ÓTICA, D=4,8MM E C=250CM, AUTOCLAVÁVEL, PARA USO COM FONTE DE LUZ ANVISA: 81037940082 Richard Wolf/Procedência Alemanha	02
8934432	ENDOSCÓPIO RÍGIDO, AV=30°, D=10 MM, C=30 CM, AUTOCLAVÁVEL E COM SISTEMA ÓTICO AVANÇADO COM LENTES EM FORMA DE BASTÃO; ANVISA: **81037940035** Richard Wolf/Procedência Alemanha	02

Fonte: Proposta da arrematante para o Pregão em epígrafe

Ocorre que é o mesmo modelo descrito no início da proposta da arrematante, entretanto, possui comprimento diferente. Inclusive, ao analisar o manual do cabo de fibra ofertado cuja imagem foi ilustrada anteriormente, é indiscutível que não existe esse comprimento de 250cm para esse diâmetro. Tal cabo possui o comprimento de 230cm, o qual claramente não atende ao exigido no Termo de Referência. Portanto, mais uma vez a arrematante NÃO cumpre o exigido em edital.

<u>Equipamento: GRAVADOR</u>

O Edital Solicita: "01 (UM) GRAVADOR DE GRAU MÉDICO, COM CAPACIDADE DE GRAVAÇÃO DAS IMAGENS EM FULLHD OU SUPERIOR; COM ENTRADAS E SAÍDAS COMPATÍVEIS COM FULLHD OU SISTEMA DE GRAVAÇÃO FULLHD OU ATRAVÉS DE USB INTEGRADO À PROCESSADORA DE CÂMERA;"

ANA CRISTINA ABREU CORREA:00504260790
Assinado de forma digital por ANA CRISTINA ABREU CORREA:00504260790
Dados: 2023.02.17 10:50:27 -03'00'

CAROL BRAGA PEREIRA:11635234700
Assinado de forma digital por CAROL BRAGA PEREIRA:11635234700
Dados: 2023.02.17 10:49:21 -03'00'

Motivo de Desclassificação: De acordo com a proposta da arrematante, a microcâmera ofertada pela empresa HOSPCOM, modelo ENDOCAM LOGIC HD referência: 5525105, fabricante Richard Wolf, registro 81037940031, **NÃO ATENDE** ao item acima solicitado no Termo de Referência. Vejamos:

Ao analisar a proposta da Hospcom, imagem abaixo, NÃO é possível saber se a gravação através da processadora de imagens possui resolução FULL HD, uma vez que em proposta não possui essa informação. Vejamos

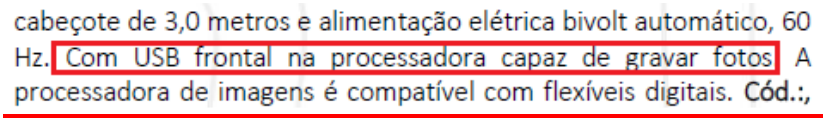
cabeçote de 3,0 metros e alimentação elétrica bivolt automático, 60 Hz. Com USB frontal na processadora capaz de gravar fotos. A processadora de imagens é compatível com flexíveis digitais. Cód.:,

Fonte: Proposta da arrematante para o Pregão em epígrafe

Desse modo, mais uma vez a arrematante NÃO cumpre o exigido em edital.

Produto: INSTRUMENTAIS

3. **O Edital Solicita:** "CABO UNIPOLAR DE ALTA FREQUÊNCIA, COM PLUGUE DE 4 MM, COMPRIMENTO 300 CM, AUTOCLAVÁVEL. (2 UNIDADES)"

Motivo de Desclassificação: Após análise da proposta da arrematante, é possível perceber que NÃO foi ofertado em proposta o item supracitado, sendo assim, a arrematante de novo não cumpre o exigido em Termo de Referência.

4. **O Edital Solicita:** "TUBO DE IRRIGAÇÃO E ASPIRAÇÃO AUTOCLAVÁVEL, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, COM VÁLVULA DE DUAS VIAS PARA MANUSEIO COM APENAS UMA MÃO, TAMANHO 5 MM"

Motivo de Desclassificação: Após análise da proposta da arrematante, é possível verificar que NÃO foi informado o diâmetro do Tubo de Aspiração e Irrigação. Portanto, mais uma vez a arrematante não cumpre o exigido em Termo de Referência.

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

5. **O Edital Solicita:** "10.9.2. Apresentar Catálogo ou folder em português, com descrição detalhada do modelo/marca, características e outras informações que possibilitem a avaliação pela Equipe Técnica."

ANA CRISTINA ABREU CORREA:00504260790
Assinado de forma digital por ANA CRISTINA ABREU CORREA:00504260790 Dados: 2023.02.17 10:54:42 -03'00'

CAROL BRAGA PEREIRA:11635234700
Assinado de forma digital por CAROL BRAGA PEREIRA:11635234700 Dados: 2023.02.17 10:53:02 -03'00'

Motivo de Desclassificação: Após análise dos documentados postados pela arrematante, é possível notar que NÃO foi apresentado o manual e/ou catálogo do Nobreak, o qual é exigido no Termo de Referência. Vejamos:

- 01 (UM) GRAVADOR DE GRAU MÉDICO, COM CAPACIDADE DE GRAVAÇÃO DAS IMAGENS EM FULLHD OU SUPERIOR; COM ENTRADAS E SAÍDAS COMPATÍVEIS COM FULLHD OU SISTEMA DE GRAVAÇÃO FULLHD OU ATRAVÉS DE USB INTEGRADO À PROCESSADORA DE CÂMERA; NOBREAK MINIMO 2KVA DEVERÁ TER A POSSIBILIDADE DE SE CONECTAR A FLEXIVEIS DIGITAIS.

Fonte: Proposta da arrematante para o Pregão em epígrafe

01 Cânula de veress, com torneira de insuflação e conexão Luer, reutilizável. Cód.: 830212; Reg. ANVISA 81037940083. Richard Wolf/Procedência Alemanha

01 Nobreak de 2KVA;

Fonte: Proposta da arrematante para o Pregão em epígrafe

Portanto, a Hospcom novamente NÃO cumpre o solicitado em Edital.

6. **O Edital Solicita:** "10.9.6. A licitante, quando distribuidor, deverá apresentar Carta de Representação do fabricante autorizado."

Motivo de Desclassificação: Após análise dos documentados postados pela arrematante, é indiscutível que NÃO foi apresentada a Carta de Representação dos fabricantes Cardinal e LG. Vejamos:

01 Monitor de Vídeo de LED de Grau Médico de 27 polegadas, com resolução mínima de 1920 x 1080 pixels e entrada de vídeo compatível com o processador de imagens como: HDMI, S-VIDEO, VIDEO COMPOSTO, 3G-SDI, DVI-I, D-SUB. Com brilho com 1000 cd/m², com resolução de contraste de 1000:1, ângulo de visão de 178° Alimentação elétrica automática entre 127/220 Volts, 60 Hz. Cód. 27HK510S:; Reg. ANVISA: 80187730012; LG

Fonte: Proposta da arrematante para o Pregão em epígrafe

01 Rack/Armário, torre, adequado para o correto armazenamento e movimentação de todos os equipamentos ofertados, com capacidade de armazenar os equipamentos e o cilindro de CO2 possui porta frontal e traseira, rodízios emborrachados e com freios. Cód.: VLFB-55; Cardinal ANVISA Produto não regulado pela ANVISA

Fonte: Proposta da arrematante para o Pregão em epígrafe

Dessa forma, a Hospcom outra vez NÃO cumpre o solicitado em Edital.

ANA CRISTINA ABREU CORREA:00504260790
Assinado de forma digital por ANA CRISTINA ABREU CORREA:00504260790
Dados: 2023.02.17 10:58:04 -03'00'

CAROL BRAGA PEREIRA:11635234700
Assinado de forma digital por CAROL BRAGA PEREIRA:11635234700
Dados: 2023.02.17 10:56:20 -03'00'

Além disso, de acordo com o item 4.3 do edital, página 5, tais descumprimentos implicam na desclassificação da proposta da Hospcom, visto que não apresentou várias especificações técnicas e documentos para habilitação exigidos no Termo de Referência e Edital, os quais evidentemente impedem que a empresa seja habilitada no certame.

> **4.3.** Será efetuada a verificação da conformidade de cada proposta com os requisitos do instrumento convocatório, os quais deverão ser devidamente registrados na ata de julgamento, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.

DA CONCLUSÃO

Chegamos à conclusão através deste **RECURSO ADMINISTRATIVO** que a empresa **CONFIANCE MEDICAL PRODUTOS MEDICOS S.A.** atendeu a questão técnica do processo de compra pública, visto que os equipamentos e acessórios ofertados são compatíveis entre si, assim, garantindo o perfeito funcionamento do sistema, sendo assim, a Confiance precisa ser reclassificada no certame. Ademais, a **HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI** não atendeu a questão técnica e documentos para habilitação do processo de compra pública nos itens abaixo e, por isso, precisa ser desclassificada. Vejamos:

- Microcâmera:
  - Não ofertou processadora de imagens com saída DVI e S-VHS (Y/C);
- Gravador:
  - Não ofertou gravação com resolução FULL HD;
- Cabo de fibra:
  - Não ofertou cabos de fibra com o comprimento de 250 cm;
- Instrumentais:
  - Não ofertou cabo unipolar de alta frequência;
  - Não informou o diâmetro do Tubo de Aspiração e Irrigação;
- Documentos para Habilitação:
  - Não apresentou Carta de Representação do Fabricante Cardinal e LG;
  - Não apresentou manual e/ou catálogo do Nobreak.

ANA CRISTINA ABREU CORREA:00504260790
Assinado de forma digital por ANA CRISTINA ABREU CORREA:00504260790
Dados: 2023.02.17 11:05:48 -03'00'

CAROL BRAGA PEREIRA:11635234700
Assinado de forma digital por CAROL BRAGA PEREIRA:11635234700
Dados: 2023.02.17 11:03:45 -03'00'

DO DIREITO:

Cumpre-nos relembrar que o edital é um **INSTRUMENTO PROBATÓRIO** de legalidade e observância dos princípios que norteiam o processo licitatório, quais sejam: **LEGALIDADE, ISONOMIA, IMPESSOALIDADE, MORALIDADE** e **ECONOMICIDADE** probidade administrativa, publicidade, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo e celeridade.

Além disso, os art. 3°, 41° e 44° da lei 8.666/93, que regula as licitações e contratos administrativos, traz uma gama de princípios a serem seguidos pela administração na consecução da probidade administrativa, sendo considerado o dispositivo de maior destaque na Lei.

"Art. 3°. A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhe são correlatos."

"Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada."

"Art. 44. No julgamento das propostas, a Comissão levará em consideração os critérios objetivos definidos no edital ou convite, os quais não devem contrariar as normas e princípios estabelecidos por esta Lei."

Para Maria Sílvia Zannela Di Pietro:

"A própria licitação constitui um princípio a que se vincula a Administração Pública. Ela é decorrência do Princípio da ***indisponibilidade do interesse público*** *e que se constitui em uma restrição à liberdade administrativa na escolha do contratante; a Administração terá que escolher aquela cuja proposta melhor atenda ao interesse público"*

(Di Pietro, 1999, p.294)

Vale ressaltar que o **PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO**, é bastante claro quanto a **OBRIGATORIEDADE** por parte da administração em seguir o disposto no instrumento convocatório, leia-se **EDITAL**, esse princípio significa que o administrador deve observar critérios objetivos definidos no ato convocatório para o julgamento das propostas. **Afasta a possibilidade de o julgador utilizar-se de fatores subjetivos ou de critérios não previstos no ato convocatório, mesmo que em benefício da própria Administração.**

ANA CRISTINA ABREU CORREA:00504260790
Assinado de forma digital por ANA CRISTINA ABREU CORREA:00504260790
Dados: 2023.02.17 11:09:52 -03'00'

CAROL BRAGA PEREIRA:11635234700
Assinado de forma digital por CAROL BRAGA PEREIRA:11635234700
Dados: 2023.02.17 11:08:04 -03'00'

DOS PEDIDOS

Diante de todo o exposto, solicitamos a reclassificação da CONFIANCE MEDICAL PRODUTOS MÉDICOS S.A. e a desclassificação da empresa arrematante do lote HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, requer-se desta Digníssima Comissão de Licitação/Compras:

1) O Recebimento tempestivo do presente RECURSO ADMINISTRATIVO interposto, para a efeito julgar totalmente procedente.

2) Julgar pela reclassificação definitiva da proposta comercial ofertada pela CONFIANCE MEDICAL PRODUTOS MÉDICOS S.A.

3) Julgar pela desclassificação definitiva da proposta comercial ofertada pela HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI que não atende aos requisitos técnicos e documentos para habilitação mínimos do edital.

No anseio de amparo de plena Justiça, submete-se a presente peça à esta respeitada.

Comissão Julgadora para apreciação e decisão.

Termos em que, pede e espera deferimento.

Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 2023.

ANA CRISTINA ABREU CORREA:00504260790

Assinado de forma digital por ANA CRISTINA ABREU CORREA:00504260790
Dados: 2023.02.17 10:24:41 -03'00'

CONFIANCE MEDICAL PRODUTOS MEDICOS S.A.
CNPJ: 05.209.279/0001-31
Nome: Ana Cristina Abreu Correa
Endereço: Rua Barão de Itapagipe, nº 302, casa 10/201 - Tijuca RJ/RJ CEP: 20261-105
Estado Civil: Casada
Identidade: 08.213-963-5 DIC/RJ - CPF: 005.042.607-90
Cargo do Declarante: Coordenadora de Licitação
Profissão: Administradora Tel.: (21) 3293-1650

CAROL BRAGA PEREIRA:11635234700

Assinado de forma digital por CAROL BRAGA PEREIRA:11635234700
Dados: 2023.02.17 10:25:32 -03'00'

CONFIANCE MEDICAL PRODUTOS MEDICOS S.A.
CNPJ: 05.209.279/0001-31
Nome: Carol Braga Pereira
Endereço: Rua Barbosa, 122 casa 08 Cascadura – Rio de Janeiro/RJ
CEP: 21350-020
Estado civil: Casada
Identidade: 636456-1 - Marinha do Brasil - CPF: 116.352.347-00
Cargo da Declarante: Assistente de Licitações Públicas
Profissão: Técnica de Enfermagem Tel.: (21) 97120-4708

05.209.279/0001-31
CONFIANCE MEDICAL
PRODUTOS MÉDICOS S.A.

Av. Paulo de Frontim, 161
ESTÁCIO CEP 20260-010
RIO DE JANEIRO - RJ